



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2026

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O objeto desta descrição compreende a oferta de aulas de Danças Tradicionais e Folclóricas, bem como aulas de Robótica Educacional, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental do município de Antônio Carlos/SC, abrangendo tanto os anos iniciais dessa etapa de escolarização.

As aulas de Dança Tradicional e Folclórica têm como objetivo proporcionar aos estudantes uma experiência de aprendizagem prática, interdisciplinar e significativa, utilizando a arte e a dança como ferramentas pedagógicas para o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e culturais. As atividades contemplam o ensino dos aspectos técnicos dos passos e coreografias, aliados à valorização do contexto histórico, cultural e identitário das diferentes manifestações folclóricas, promovendo o respeito à diversidade e o fortalecimento da cultura. As aulas de Robótica Educacional visam estimular o pensamento lógico, a criatividade, a resolução de problemas e o trabalho em equipe, por meio de atividades práticas que envolvem a construção, programação e experimentação de projetos robóticos. A proposta busca integrar conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) ao currículo escolar, de forma lúdica e contextualizada, contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI.

Ambas as modalidades têm caráter pedagógico complementar, alinhadas às diretrizes da educação básica, promovendo o aprendizado ativo, o engajamento dos estudantes e o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação em questão encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://antoniocarlos.sc.gov.br/>, na página 4 do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada visa à oferta de aulas de Danças Tradicionais e Folclóricas, bem como de Robótica Educacional, destinadas aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos. A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto contratado, disponibilizar profissionais qualificados e apresentar plano de trabalho adequado à faixa etária dos estudantes, garantindo a qualidade pedagógica das atividades. Também deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para a realização das aulas, responsabilizando-se pelo cumprimento do cronograma estabelecido e pelas normas legais e administrativas vigentes.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA



IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo em questão está baseado na identificação prévia da necessidade, conforme evidenciado abaixo:

ITEM	UNID	QTDE.	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	10 MESES	02	54 horas	Aula de dança tradicional/folclórica	R\$ 4.982,00	R\$ 49.820,00
02	10 MESES	02	54 horas	Aulas de robótica	R\$ 4.982,00	R\$ 49.820,00
TOTAL: 99.640,00 (NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)						

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O serviço em questão é usualmente utilizado no mercado, portanto, não se apresentando outras soluções inovadoras, e assim a aquisição desse serviço configura-se comum para a administração pública.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A pesquisa de preços foi realizada conforme exigido na descrição do item, constando como anexo deste documento, intitulada de “Pesquisa de Preços”.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de Danças Tradicionais e Folclóricas e de Robótica Educacional, destinadas aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos. A contratação compreende o planejamento, organização e execução das atividades, com fornecimento de profissionais qualificados, materiais didáticos e, no caso da Robótica Educacional, kits, equipamentos e softwares necessários ao desenvolvimento das aulas.

A empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais utilizados nas aulas de robótica, garantindo seu pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a Administração. Também deverá prestar



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA



assistência técnica sempre que necessário, realizando substituições ou reparos em prazo adequado, de modo a não comprometer a continuidade das atividades pedagógicas.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A forma de julgamento será por menor preço por ITEM.

A opção pelo não parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de integração pedagógica e administrativa entre as atividades de Danças Tradicionais e Folclóricas e de Robótica Educacional, ambas destinadas aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos. A execução por uma única empresa favorece a padronização metodológica, o alinhamento do planejamento das atividades, a otimização da gestão contratual e o melhor acompanhamento por parte da Administração Pública.

Além disso, o parcelamento poderia gerar dificuldades na coordenação dos cronogramas, na responsabilização quanto à manutenção de equipamentos e no cumprimento das obrigações contratuais, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços. Dessa forma, a contratação unificada mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, administrativo e econômico.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de empresa especializada para a prestação de aulas de Danças Tradicionais e Folclóricas e de Robótica Educacional aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos visa alcançar os seguintes resultados:

9.1. Economicidade

- Redução de custos administrativos com a centralização da execução dos serviços em um único contrato.
- Eliminação de despesas com aquisição, manutenção e atualização de kits e equipamentos de robótica, que ficarão sob responsabilidade da contratada.
- Otimização dos recursos públicos por meio de planejamento mensal das atividades e pagamentos proporcionais à execução dos serviços.

9.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- Utilização de profissionais especializados, sem necessidade de contratação ou capacitação adicional de servidores efetivos.
- Apoio complementar às equipes pedagógicas da rede municipal, ampliando a oferta de atividades sem sobrecarregar o quadro existente.
- Integração das atividades ao planejamento escolar, potencializando os resultados educacionais.

9.3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais

- Fornecimento, pela contratada, de materiais didáticos, figurinos e kits de robótica, evitando investimento direto do Município em bens permanentes.
- Responsabilidade da empresa pela manutenção e substituição de equipamentos, assegurando continuidade e qualidade das aulas.

9.4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

- Previsibilidade orçamentária, com custos previamente definidos.
- Pagamento vinculado à efetiva prestação dos serviços.
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo ampliação da oferta de atividades pedagógicas com controle e acompanhamento da execução contratual.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Previamente à celebração do contrato para prestação de aulas de Danças Tradicionais e Folclóricas e de Robótica Educacional destinadas aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.
- Verificação da adequação orçamentária e emissão de reserva de dotação específica para suportar as despesas decorrentes do contrato.
- Definição formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual.
- Capacitação ou orientação dos servidores designados quanto às atribuições de gestor e fiscal do contrato, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução dos serviços, conferência de relatórios, controle de frequência dos profissionais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- Organização prévia dos espaços físicos nas unidades escolares para a realização das atividades.
- Alinhamento interno entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares quanto ao cronograma e à integração das atividades ao planejamento pedagógico.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe contratações correlatas vigentes.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação de empresa para a prestação de aulas de Danças Tradicionais e Folclóricas e de Robótica Educacional aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se predominantemente de prestação de serviços educacionais. Ainda assim, identificam-se possíveis impactos indiretos relacionados ao uso de equipamentos eletrônicos, consumo de energia elétrica e geração de resíduos sólidos, especialmente nas atividades de Robótica Educacional.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Utilização de equipamentos e kits de robótica com baixo consumo de energia e, sempre que possível, com certificações de eficiência energética.
- Adoção de boas práticas para uso racional de energia elétrica durante as aulas.
- Preferência por materiais duráveis, reutilizáveis e de menor impacto ambiental.
- Destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos tecnológicos, mediante logística reversa, nos termos da legislação ambiental vigente.
- Responsabilidade da contratada pelo recolhimento e descarte adequado de equipamentos danificados ou inservíveis utilizados na execução do contrato.
- Incentivo à conscientização ambiental dos alunos, integrando práticas sustentáveis às atividades pedagógicas.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA



Dessa forma, a contratação poderá ser executada de maneira ambientalmente responsável, com adoção de medidas preventivas que minimizem impactos e promovam o uso eficiente dos recursos naturais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando à publicidade do edital.

Antônio Carlos, 02 de março de 2026.

JOÃO ERNESTO LEITE
Secretário da Educação e Cultura